

Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver° Presidente Agripino Gonçalves de Souza

PORTARIA № 57/2025

Determina abertura de processo político administrativo de apuração e julgamento das contas municipais do Exercício Financeiro e Orçamentário de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica c/c Art. 13 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Seja procedida a abertura de processo político-administrativo para apuração e julgamento em Plenário das contas apresentadas pelo Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro e Orçamentário de 2024.

Art. 2º - Os autos serão instruídos necessariamente com cópia integral do procedimento instaurado no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O Prefeito Municipal em exercício à época será notificado pessoalmente para, querendo e por escrito, apresentar-justificativa e documentos da prestação de suas contas no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- **§1º** No curso do prazo, vistas dos autos deverão ser disponibilizadas à pessoa do prefeito ou seu defensor legitimamente constituído, sempre que solicitada.
- **§2º** A pessoa do prefeito ou seu defensor constituído poderão retirar cópias dos autos, desde que o façam às suas expensas.
- §3º A pessoa do prefeito ou seu defensor poderão, por ocasião do julgamento em plenário, requerer a sustentação oral, desde que observados os requisitos regimentais.
- Art. 4º Apresentada a defesa por escrito, os autos deverão ser submetidos à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de seus respectivos pareceres.
- §1º Independente do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, esta deverá providenciar nos autos duas Minutas de Resolução para votação, tanto para aprovação do parecer prévio, quanto para sua reprovação.

Ari Sant-aria de Carvalho Presidente da Câmara Municipal Alto Rio Doce-MG



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver° Presidente Agripino Gonçalves de Souza

§2º - Fica designada como auxiliar dos trabalhos das Comissões a servidora Ludimila Fernandes Rodrigues - Assessora de Gabinete, a quem competirá a autuação do processo, controle de documentos, confecção de atas, atividades que deverá exercer cumulativamente com as funções habituais do cargo.

Art. 5º - Em condições de julgamento, deverão os autos retornarem à Presidência para designação de data da sessão de julgamento.

Art. 6º - A Resolução de deliberação deverá ser publicado e suas cópias autenticadas, assim como as cópias das ata de julgamento e deliberação, está com relação nominal dos Vereadores e o resultado numérico, todos digitalizados e encaminhados ao Tribunal de Contas pelo SIMP - Sistema Informatizado do Ministério Público.

Art. 7º - Confere-se o prazo de 20 (vinte) dias para a publicação do processo político administrativo, a contar da sua publicação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 21 de outubro de 2025.

Sant-ana de Carvalho Sidente da Câmara Municipal Alto Rio Doce-MG

ARI SANT ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 21/10/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

> Luana Cruz Batista da Silva Recepcionista